

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 05 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por Edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora. (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como nos termos da cláusula 7.4.2 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A. (“Escritura de Emissão”).
- III. PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas, anexa à presente ata. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente.
- IV. MESA:** Presidente: Sra. Nathanny Manhães; Secretária: Sra. Laura Rymsza Barbosa.

ORDEM DO DIA:

- (i) Considerando o indiciamento e/ou oferecimento de denúncia do fiador Celso Antonio Frare, nos termos do processo 0021378-25.2018.8.16.0013, da 13ª vara Criminal de Curitiba-PR, que tratam da investigação denominada “Rádio Patrulha” conduzida pelo GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Estado do Paraná) delibrar sobre (a) a suspensão dos efeitos decorrentes do possível enquadramento de tal situação no disposto na Cláusula 4.11.1., incisos (vi), (xxiv); e (b) o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos dos incisos (ii) e (xxx) da Escritura de Emissão.
- V. ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação,

bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: Considerando a necessidade de discussão e aprovações internas dos Debenturistas para deliberação acerca do quanto disposto na Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram a suspensão da presente Assembleia Geral de Debenturistas por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que a sua retomada será realizada em 17 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário, sem a necessidade convocação para este fim. Todas as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas têm efeito imediato e independem do encerramento da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo irrevogáveis e irretratáveis.

Adicionalmente, em decorrência do disposto nesta Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas por unanimidade deliberam e autorizam o Agente Fiduciário a suspender temporariamente, pelo mesmo prazo acima mencionado, os efeitos de eventual declaração de vencimento antecipado automático, conforme item (i) da Ordem do Dia até deliberação final dos Debenturistas.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

VI. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

VII. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Sra. Nathanny Manhães; 2. Secretária: Sra. Laura Rymsza Barbosa; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Mesa:

Nathanny Manhães
Presidente

Laura Rymza Barbosa
Secretária

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Emissora:

Ouro Verde Locação e Serviço S.A

(Restante da folha intencionalmente deixado em branco)

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Debenturistas:

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

BANCO VOTORANTIM S/A

BANCO BRADESCO S/A

ITAU UNIBANCO S.A.